



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

Ao

**Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA  
PROJETO DE LEI  
Nº 202 / 2023  
EM: 10 / 04 / 23  
Assinatura: Anna Valéria Bastos  
- (a) da CMBA

## INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

**encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei instituindo o plano de cargos e salários da Guarda Civil Municipal (GCMI), medida que é essencial para garantir a valorização e o reconhecimento dos profissionais que desempenham essa importante função no município.**

### JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Itaberaba tem prestado relevantes serviços à população deste Município, inclusive atuando além das questões que envolvem a proteção e preservação do patrimônio público de nossa cidade.

Tanto é assim que, em parceria com a polícia estadual, vem atuando no combate à poluição sonora e ao crime. Embora esses agentes municipais terem atuação semelhante aos servidores da segurança estaduais, não têm as mesmas condições e garantias dadas pelo Estado.

A criação de um plano de cargos e salários trará uma série de benefícios tanto para os agentes da Guarda Civil Municipal quanto para a população. Em primeiro lugar, ele proporcionará um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado, pois os guardas serão remunerados de acordo com sua formação, experiência e responsabilidades. Isso aumentará a motivação e o engajamento desses profissionais, melhorando sua produtividade e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Dessa forma, visando corrigir essa disparidade, propomos ao Chefe do Poder Executivo Municipal que apresente ao Parlamento Municipal projeto de lei instituindo o Plano de Cargos e Salários da Guarda Civil Municipal de Itaberaba.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

**Vereador ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
"Bodinho Neto"